



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, Caixa Postal 66

## **Edital 1/2023 - TDF-NATLAB/TDF-CGE/TDF-DDE/TDF-DG/RET/IFBAIANO**

### **CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DA LOGOMARCA DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO E SEXUALIDADE (GENI) DO IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, CAMPUS Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 284 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações e o Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas, tornam público o presente edital e convidam os membros da Comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) - professores, discentes, técnicos administrativos em educação e colaboradores terceirizados - a apresentarem propostas para o Concurso de criação e escolha da logomarca que representará a identidade visual do Núcleo. O concurso será exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

#### **1. PREÂMBULO**

##### **1.2 O que é o GENI?**

O GENI do IF Baiano é um setor responsável por fomentar ações, de natureza sistêmica, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, que orientem à temática da educação para a diversidade de gênero e sexualidade.

##### **1.3 Finalidades do GENI:**

- I. Implementar políticas de educação para a diversidade de gênero e sexualidade, com vistas à promoção do direito à diferença, à equidade, à igualdade e ao empoderamento dos (as) sujeitos (as);
- II. Subsidiar a discussão acerca das temáticas de corpo, gênero e sexualidade e seus atravessamentos no campo da Educação;
- III. Atuar na difusão, promoção e criação de estratégias de estudos e pesquisas relacionadas às temáticas nas quais o Núcleo se propõe, em diversas áreas e concepções teóricas do conhecimento;
- IV. Fomentar a transversalidade da temática de gênero e sexualidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, incluindo ações de formação continuada;
- V. Problematizar as temáticas referentes a gênero e sexualidade e como elas têm sido abordadas em diferentes espaços, em especial, no âmbito institucional;
- VI. Atuar na prevenção e no combate às diferentes formas de violências nos âmbitos de gênero e sexualidade;
- VII. Trabalhar colaborativamente com os setores responsáveis pela articulação das redes de proteção, prevenção e encaminhamento de situações de violências de gênero e sexualidade;

- VIII. Promover parcerias com os movimentos sociais nas lutas em prol de políticas públicas para a promoção da equidade de gênero e sexualidade;
- IX. Dialogar com órgãos e políticas públicas presentes nos campi e seus entornos relacionados a gênero e sexualidade;
- X. Propor momentos de capacitação para servidores (as) nos campi conforme demanda, por meio de articulação com outros setores;
- XI. Apoiar as atividades propostas por servidores (as) e pela comunidade referentes às finalidades do Núcleo;
- XII. Indicar obras para o acervo da biblioteca dos campi sobre a temática de gênero e sexualidade;
- XIII. Inserir a temática da educação para as questões de gênero e sexualidade na pauta das reuniões, fóruns, colegiados acadêmicos do IF Baiano;
- XIV. Discutir e reivindicar a inclusão dos conteúdos sobre as questões de gênero e sexualidade nos documentos pedagógicos institucionais, docente e discente do IF Baiano, tais como PPI1 , PPPI2 e PPC3 ;
- XV. Propor ações que garantam a permanência escolar de estudantes que sofrem algum tipo de discriminação em relação à identidade de gênero ou orientação sexual; XVI. Aprimorar o processo formativo dos (das) estudantes, incentivando o pensamento científico;
- XVII. Estabelecer relações e intercâmbio com pesquisadores (as) e centros de estudos que disponham de acervos bibliográficos, arquivos de dados e demais instrumentos de pesquisa em gênero e sexualidade; XVIII. Reunir dados acerca das realidades dos campi e seus entornos sobre gênero e sexualidade;
- XVIII. Reunir dados acerca das realidades dos campi e seus entornos sobre gênero e sexualidade;
- XIX. Dialogar com os demais núcleos que compõem a Política de Diversidade e Inclusão e promover ações conjuntas;
- XX. Criar espaços de diálogos com as famílias para discutir questões de gênero e sexualidade.

#### **1.4 O que é uma LOGOMARCA?**

Logomarca é a forma de representar o nome de um grupo ou instituição com um tipo de letra e/ou imagem específica e característica. A logomarca é uma assinatura institucional, uma representação gráfica, um símbolo de identidade visual.

#### **2.0 DO OBJETIVO**

**2.1** O presente concurso tem como objetivo a promoção de propostas e escolha da Logomarca, que será a identidade visual GENI do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas.

**2.2** A Logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do GENI do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela instituição

**2.3** A proposta de criação da Logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

**2.3.1.** Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade; associação com os temas de interesse do GENI do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas

**2.3.2.** Caráter: demarcando-se pela singularidade e originalidade;

**2.3.3.** Inovação: Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas .

#### **3.0 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do concurso quaisquer pessoas de faixa etária igual ou maior de 14 anos ou que produzam o “design” da Logomarca em conformidade com este Edital.

**3.2.** O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de Logomarca.

**3.3.** Cada proposta deverá ter no máximo três autores.

**3.4.** O concurso é de âmbito aberto a toda comunidade do IF Baiano, podendo dele participar todos os discentes, servidores, técnicos administrativos em educação e colaboradores terceirizados, excetuando-se os

membros do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas.

**3.5.** Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

#### **4.0 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As inscrições das propostas ocorrerão da seguinte forma:

**4.1.1.** O candidato deverá fazer a sua inscrição através do formulário Google no link: <https://forms.gle/bVaLonm59J95t3Sa6> preenchendo a ficha de inscrição do concurso, anexando neste mesmo formulário a proposta de Logomarca em arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics).

**4.1.2.** As inscrições serão recebidas pelos membros Comissão Organizadora do Concurso composta por todos os membros que constituem o GENI do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas

**4.2.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de 31-03-23 até o dia 30-04-23

**4.3.** Não será aceita inscrição após o dia definido no item 4.2.

**4.4.** Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão sistematizadas pela Comissão Organizadora do concurso.

**4.5.** Serão apreciados os trabalhos dos autores que:

**4.5.1.** Preencherem corretamente a ficha de inscrição;

**4.5.2.** Enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral

**4.5.3.** Enviarem arquivos digitais relativos à Logomarca em formatos estabelecidos neste edital.

**4.5.4.** Enviarem a descrição da Logomarca contendo a inspiração, os significados e as composições que levaram ao resultado final

#### **5.0 DA VOTAÇÃO**

**5.1.** A votação das propostas ocorrerá em duas etapas:

**5.1.1** A primeira etapa da votação será realizada entre os membros que compõe GENI do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas e ocorrerá às cegas, ou seja, sem a identificação dos autores da Logomarca, em uma reunião realizada para esse propósito;

**5.1.2.** O julgamento se fará pela atribuição de notas de 4,0 (quatro) à 10,0 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos), e qualidade estética. O barema com as pontuações para cada item avaliado encontra-se no Anexo I

**5.1.3.** Nessa primeira etapa serão selecionados os 3 trabalhos com maior quantidade de votos.

**5.1.4.** Em caso de empate na terceira posição, todas as Logomarcas empatadas irão para a segunda etapa de votação.

**5.1.5.** Na segunda etapa de votação as três propostas mais bem votadas na primeira etapa de processo serão submetidas divulgadas na página do Instagram do IF Baiano *campus* Teixeira de Freitas.

**5.1.5.** Será considerada a Logomarca vencedora aquela que obtiver a maior quantidade de curtidas na página do Instagram em um prazo de 20 dias a contar da data da publicação.

**5.1.6.** Em caso de empate, o desempate ocorrerá com uma votação em uma reunião ordinária do GENI, *campus* Teixeira de Freitas.

**5.2.** Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.

**5.3.** São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

#### **6.0 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado final do Concurso será publicado nas mídias digitais do IF Baiano *campus* Teixeira de Freitas. A partir do dia 26-06-2023.

**6.2.** Os resultados e o uso da Logomarca serão divulgados nas mídias sociais e da imprensa sem ônus aos

divulgadores, integrantes do ecossistema de inovação e entidades participantes.

**6.3.** A proposta vencedora será contemplada com um certificado.

## **7.0 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA**

**7.1.** A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IF Baiano *campus* Teixeira de Freitas, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

**7.2.** Fica estabelecido com o autor(a) do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da Logomarca pelo IF Baiano *campus* Teixeira de Freitas.

## **8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O GENI *campus* Teixeira de Freitas pode cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer pLogomarca.

**8.2** Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro - 1 do item 9.0)

**8.2.1.** O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

**8.2.2.** Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do GENI: [geni@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:geni@teixeira.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1). Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO EDITAL DA LOGOMARCA DO GENI';

a.2). Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante

b) no corpo do email a(a) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e descrever sua intenção de maneira devidamente fundamentada e de forma clara.

**8.3** As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos ambientes de comunicação do *campus* Teixeira de Freitas.

**8.4.** Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

**8.5.** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado final proclamado pela votação.

**8.6.** Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**8.7.** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail do GENI: [geni@teixeira.ifbaiano.edu.br](mailto:geni@teixeira.ifbaiano.edu.br)

## **9.0 DO CRONOGRAMA**

Cronograma das etapas, períodos e local do concurso para criação e escolha da Logomarca do Núcleo de estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) do IF baiano, *campus* Teixeira de Freitas

| <b>Etapas</b>                   | <b>Data/Períodos</b> | <b>Endereço</b>   |
|---------------------------------|----------------------|---|
| Publicação do Edital            | 28-03-23             | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/</a> |
| Período de impugnação do Edital | 29-03 e 30-03-23     | <a href="mailto:geni@teixeira.ifbaiano.edu.br">geni@teixeira.ifbaiano.edu.br</a>                            |

|   |                     |   |
|---|---------------------|---|
| Resultados da impugnação ao Edital                      | 27-03-23            | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/</a> |
| Inscrições exclusivamente via Google formulários        | 31-03-23 a 30-04-23 | <a href="https://forms.gle/bVaLonm59J95t3Sa6">https://forms.gle/bVaLonm59J95t3Sa6</a>                       |
| Divulgação das inscrições deferidas                     | 05-05-23            | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/</a> |
| Resultado da votação da primeira etapa                  | 26-05-23            | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/</a> |
| Período de votação da segunda etapa                     | 03-06-23 a 23-06-23 | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/</a> |
| Resultado da votação da segunda etapa e resultado final | 26-06-23            | <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/</a> |

Teixeira de Freitas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## ANEXO I

Barema de avaliação das logomarcas submetidas.

| <b>Item avaliado</b>   | <b>Deficiente</b> | <b>Regular</b> | <b>Bom</b> | <b>Muito bom</b> |
|--|-------------------|----------------|------------|------------------|
| Clareza de comunicação   | 0,8               | 1,2            | 1,6        | 2,0              |
| Conceito   | 0,8               | 1,2            | 1,6        | 2,0              |
| Originalidade  | 0,8               | 1,2            | 1,6        | 2,0              |
| Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos) | 0,8               | 1,2            | 1,6        | 2,0              |
| Qualidade estética   | 0,8               | 1,2            | 1,6        | 2,0              |
| <b>Total</b>   | <b>4,0</b>        | <b>6,0</b>     | <b>8,0</b> | <b>10,0</b>      |

## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,

autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da Logomarca do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas, localizado no município de Teixeira de Freitas, no estado da Bahia.

Declaro ainda que:

- a) Li e estou de acordo com os termos do presente edital.
- b) A Logomarca acima referenciada é de minha **legítima autoria** e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente (no link <https://blog.welancer.com/mas-afinal-o-que-e-plagio/> tem um material sobre plágio em Logomarcas bastante interessante para ser um guia);
- c) Autorizo a publicação e reprodução da Logomarca acima referenciados em qualquer meio, tipo, publicação ou documento que for necessário à divulgação do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas e suas ações/atividades;
- d) Concedo ao Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas, por tempo ilimitado, todos os direitos da Logomarca acima referenciados como pLogomarca integrante do seu patrimônio para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação do logotipo/Logomarca ao público, por qualquer formato ou meio, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Teixeira de Freitas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura(s)

# Documento Digitalizado Público

## Edital

**Assunto:** Edital  
**Assinado por:** Joao Botton  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Batista Botton, DIRETOR GERAL - CD2 - TDF-DG, em 27/03/2023 18:01:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 590466

**Código de Autenticação:** 7ed4793749

